



PLANO DE TRABALHO DOCENTE

1. IDENTIFICAÇÃO DO DOCENTE

DOCENTE: Jorge Luiz Batista	SIAPE: 2328076
REGIME DE TRABALHO: () Dedicação Exclusiva () 40 h	(X) 20 h
CONTRATO: () EFETIVO (X) TEMPORÁRIO	DATA DA CONTRATAÇÃO [:]

Art. 2º - O Regime de Trabalho dos docentes efetivos do quadro permanente do IFPR, ou dos docentes com contrato de trabalho na qualidade de substitutos, é definido segundo critérios de contratação previstos na Legislação Federal – Lei nº 7.596/87, de 10/04/87, Decreto Federal 94.664, de 23/07/87, Portaria nº 475, de 26/08/87 e Lei 11.784, de 22/09/08, compreendendo os seguintes regimes de trabalho:

- I. Tempo parcial de 20 horas semanais de trabalho;
- II. Tempo integral de 40 horas semanais de trabalho, em dois turnos diários completos;
- III. Dedicação exclusiva, 40 horas semanais, em dois turnos diários completos e impedimento do exercício de outra atividade remunerada, pública ou privada; e
- IV. Contrato administrativo de prestação de serviços, de acordo com a Lei n º 8.745, de 09/12/93 e Lei n º9.849, de 26/10/99.

Art. 11 A carga horária destinada as atividades de ensino terá a seguinte distribuição:

- I. Docentes com regime de tempo parcial de 20 horas semanais de trabalho destinarão: no mínimo 08 e no máximo 12 horas para aula, 04 horas para manutenção de ensino e 04 para apoio ao ensino; e
- II. Docentes com regime de tempo integral de 40 horas semanais de trabalho ou Dedicação Exclusiva destinarão: no mínimo 12 e no máximo 16 horas semanais para aula, 04 horas para manutenção de ensino e 04 para apoio ao ensino.

Art. 12 Os docentes em regime de tempo integral de 40 horas e dedicação exclusiva, exceto os docentes afastados na forma da lei, estão obrigados ao cumprimento de 16 horas em atividades de pesquisa e/ou extensão.

Parágrafo Único. Os docentes em regime de tempo integral de 40 (quarenta) horas e dedicação exclusiva que não desenvolvem atividades de pesquisa e/ou extensão terão a carga horária automaticamente destinada às atividades de apoio ao ensino e para aula.

Art. 14 O docente que exerça função administrativa e de assessoramento, previstas no Regimento do IFPR, poderá ter reduzida sua carga horária destinada às atividades de ensino, pesquisa e extensão, mediante autorização das instâncias superiores a que esteja vinculado.





1.1. GRADE HORÁRIA DE ATIVIDADES SEMANAIS

PERÍODO	HORÁRIO	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SÁBADO
	07h30 – 8h30	AU					
	8h30 – 09h30	AU					
Matutino				Interv	/alo		
	10h00 – 11h00	AE					
	11h00 – 12h00	AE					
	13h30 – 14h30	AU	AU		AU		
	14h30 – 15h30	AU	AU		AU		
Vespertino		Intervalo					
	16h00 – 17h00	AU	AU		ME		
	17h00 – 18h00	AU	AU		ME		
	18h00 – 19h00	AE	ME		ME	ME	
	19h00 – 19h50						
	19h50 – 20h40						
Noturno 20h40 – 21h00				Interv	/alo		
	21h00 – 21h50						
	21h50 – 22h40						

Legendas: Aulas: AU; Pesquisa/Extensão: PE; Apoio ao Ensino: AE; Manutenção do Ensino: ME; Gestão: GE.





2. ATIVIDADES DE ENSINO

2.1. AULAS

Art. 4.º As aulas, além das presenciais, poderão ser ministradas na modalidade de Ensino a Distância (EAD), desde que previstas no Projeto Pedagógico do Curso, aprovado pelo Conselho Superior, nos limites e condições estabelecidas pela legislação vigente específica e sem remuneração adicional.

CURSO	COMPONENTE CURRICULAR	CARGA HORÁRIA TOTAL		IIZAÇÃO NALAR)
			SEM.	ANUAL
Técnico em Mecânica – EMI – 1º ano A	Educação Física	80		Х
Técnico em Mecânica – EMI – 1º ano B	Educação Física	80		Х
Técnico em Automação Industrial – EMI – 1° ano	Educação Física	80		x
Técnico em Informática – EMI – 1º ano	Educação Física	80		х
Técnico em Automação Industrial – EMI 2º ano A	Educação Física	80		Х
Técnico em Automação Industrial - EMI 2º ano B	Educação Física	80		Х

2.2. ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO AO ENSINO

Art. 5.º Serão consideradas Atividades de Manutenção de Ensino as ações didáticas do docente relacionadas ao estudo, planejamento, preparação, desenvolvimento e avaliação das aulas ministradas nos cursos e programas regulares do IFPR, com base no artigo 112 da Lei 11.784, de 22/09/08.

TIPO DE ATIVIDADE	DIA DA SEMANA	CARGA HORÁRIA SEMANAL	НОЕ	RÁRIO
			INÍCIO	TÉRMINO
Planejamento e organização	Terça-feira	1h00	18h00	19h00
Planejamento e organização	Quinta-feira	3h00	16h00	19h00
Planejamento e organização	Sexta-feira	1h00	18h00	19h00





2.3. APOIO AO ENSINO

Art. 6.º Serão consideradas Atividades de Apoio ao Ensino as ações do docente, diretamente vinculadas às matrizes curriculares e programas dos cursos regulares do IFPR, e/ou que incidam diretamente na melhoria das condições de oferta de ensino, compreendendo:

- Orientação de Estágio Curricular Supervisionado;
- II. Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso;
- III. Orientação de Atividades Complementares;
- IV. Orientação não remunerada de Monografia de Especialização;
- V. Orientação de Trabalho de Iniciação Científica;
- VI. Atendimento aos alunos:

TIPO DE ATIVIDADE	DIA DA SEMANA	CARGA HORÁRIA SEMANAL	HOF	RÁRIO
			INÍCIO	TÉRMINO
Atendimento ao aluno	Segunda-feira	2h00	10h00	12h00
Atendimento ao aluno	Segunda-feira	1h00	18h00	19h00

3. ATIVIDADES DE PESQUISA E EXTENSÃO

3.1. ATIVIDADES DE PESQUISA E/OU EXTENSÃO CADASTRADAS NO COPE (PARTICIPAÇÃO COMO AUTOR)

PROCESSO	TÍTULO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	PREVISÃO DE CONCLUSÃO

3.2. ATIVIDADES DE PESQUISA E/OU EXTENSÃO CADASTRADAS NO COPE (PARTICIPAÇÃO COMO COLABORADOR)

SEMANAL CONCLUSAO A PESQUISA E DESENVOLVIDA		PROCESSO	TÍTULO	AUTOR DO PROJETO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	PREVISÃO DE CONCLUSÃO	INSTITUIÇÃO ONDE A PESQUISA É DESENVOLVIDA
---	--	----------	--------	------------------	--------------------------	--------------------------	---

INS Parai	TITUTO FED ná	ERAL	

and both at

4. ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

TIPO DE ATIVIDADE	CARGA HORÁRIA SEMANAL	HORÁR	
		INÍCIO	TÉRMINO
			•

5. OUTRAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO CÂMPUS

ATIVIDADE	PERIODICIDADE	CARGA HORÁRIA SEMANAL

6. ATIVIDADES QUE PRETENDO PROPOR NO SEMESTRE

ATIVIDADE	PERIODICIDADE

INSTITUTO FEDERAL Paraná	

7. QUADRO GERAL DAS ATIVIDADES: CARGA HORÁRIA SEMANAL

ATIVIDADES	CARGA HORÁRIA SEMANAL
ATIVIDADE 2.1	12h00
ATIVIDADE 2.2	5h00
ATIVIDADE 2.3	3h00
ATIVIDADE 3.1	
ATIVIDADE 3.2	
ATIVIDADE 4	
ATIVIDADE 5	
ATIVIDADE 6	
TOTAL	

Telêmaco Borba, 15 de fevereiro de 2017

Assinatura do Docente Assinatura Coord. Pesquisa e

Extensão

Assinatura Coord. Ensino Assinatura Direção de Ensino,

Pesquisa e Extensão
INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ | Campus Telêmaco Borba
Rodovia PR 160 - km 19,5 - Jardim Bandeirantes - Telêmaco Borba PR | Fone: (42) 3221-3000